



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 240/2025-GP.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. LIGIA SANTOS DA SILVA**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **Art. 7º, inciso XVII**, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em **preservar a saúde do trabalhador** mediante o repouso anual,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei Nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, à servidora pública municipal, **Sra. LIGIA SANTOS DA SILVA**, portadora do R. G. nº 012803811999-9 SESP/MA e do CPF nº 966.318.213-04, **Conselheiro Tutelar**, com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025**, no período concessivo de **1º a 30 de maio de 2025**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 92/2025**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 02 de maio de 2025.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL